

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO: DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MIRACEMA N. º 84, PÉ
PEQUENO – NITERÓI/RJ**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
Figura 1 – Localização – Google Earth	2
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. CANTEIRO DE OBRAS	3
3. TRANSPORTES	3
4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4
5. CONSIDERAÇÕES GERAIS	4

INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo contém todos os procedimentos necessários para a Demolição de imóvel localizado na Rua Miracema n.º 84, Pé Pequeno – Niterói/RJ.

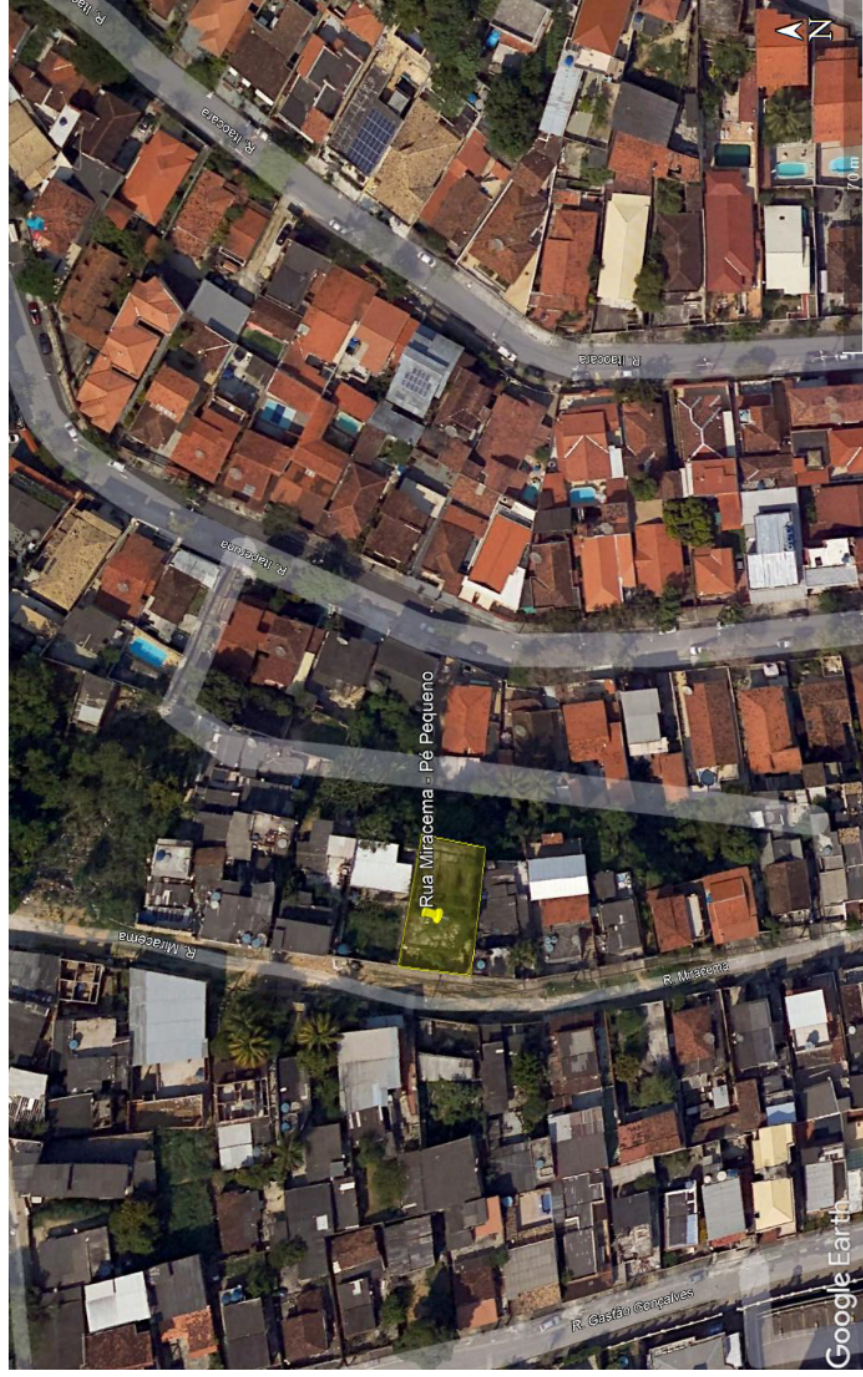


Figura 1 – Localização – Google Earth

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- As especificações respeitaram as normas técnicas da ABNT, o código de obras do município e os procedimentos que forem necessários na forma da lei;
- A Firma ganhadora da licitação fica responsável por administrar e gerenciar a obra em questão;

2. CANTEIRO DE OBRAS

- Deverá ser feito barracão de obra, com paredes e piso de tabuas de madeira de 3ª, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, bem como instalação e ligação provisória de água/esgoto e energia;
- Deverá ser instalado tapume de vedação ou proteção;
- Deverá ser fixada Placa de identificação de obra pública tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira;
- Deverá ser instalada bandeja salva vidas/coleta de entulho nos fundos do imóvel;

3. TRANSPORTES

- Deverá ser feito o transporte de carga de qualquer natureza dos locais especificados em memória de cálculo;
- Deverá ser feita carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), dos locais especificados em memória de cálculo;
- Deverá ser feita a retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com capacidade para 5m³;

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Deverá ser feita a demolição de lajes em concreto armado de forma mecanizada com martele elétrico sem reaproveitamento;
- Deverá ser feita a demolição manual de alvenaria de tijolos furados nos locais especificados em memória de cálculo;
- Deverá ser feita a demolição manual de concreto armado dos locais especificados em memória de cálculo;
- Deverá ser feita a demolição de pilares e vigas de concreto de forma mecanizada com martelete elétrico nos locais especificados em memória de cálculo;
- Deverá ser feito o transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho em carrinhos, dos locais especificados em memória de cálculo;
- Deverá ser feito o transporte de materiais encosta acima e encosta abaixo dos locais especificados em memória de cálculo;
- Deverá ser feito o aluguel de andaime;
- Deverá ser instalada plataforma ou passarela de madeira de 1ª considerando o aproveitamento de 20 vezes da madeira, bem como sua movimentação vertical e horizontal;

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os serviços serão executados na forma da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
- O prazo para a execução dos serviços será de **08 (oito) meses**, a contar da data expressa na Ordem de Início.
- As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.
- O fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra deverão ser completos.

- Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destas, outros procedimentos que são necessários na forma da lei.
- Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.
- Todas as licenças junto a quaisquer outros órgãos, necessárias para a execução da obra serão de responsabilidade da empresa contratada.
- O B.D.I. Utilizado é de **26%**.
- Os itens utilizados nesse memorial descritivo foram obtidos a partir da planilha orçamentária que utilizou os catálogos de referências oficiais (EMOP, SCO, SINAPI e etc.), cuja data base é **março/2025**.

